



Decreto N° 3279 - de 15 de Março de 2021

Realiza Remanejamento no valor de R\$ 111.206,38 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1804, 26 de Junho de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.206,38 (cento e onze mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.243.0019.2.0135-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	76.174,00
2.09.01.08.243.0019.2.0135-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	20.953,60
2.09.01.08.243.0019.2.0135-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	4.975,46
2.09.01.08.243.0019.2.0135-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.000,00
2.09.01.08.243.0019.2.0135-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	4.603,32
2.09.01.08.243.0019.2.0135-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.500,00
2.09.01.08.243.0019.2.0135-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	111.206,38
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	111.206,38
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	111.206,38
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	111.206,38

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	76.174,00
2.02.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	20.953,60
2.02.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	4.975,46
2.02.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	4.603,32
2.02.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.500,00
2.02.01.08.243.0019.2.0071-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	111.206,38
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	111.206,38
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	111.206,38
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	111.206,38

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 15 de Março de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34